

ATAS

Ata N.º. 11/2025

Folha

| |
|----|
| 23 |
|----|

N.º do livro

| |
|---|
| 8 |
|---|

---- Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, nos termos do n.º.1 do artigo n.º.20, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, reuniu em sessão ordinária, no Salão Nobre da Junta de Freguesia o executivo com a presença de Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes, Anabela Martins Domingues e Maria Graziela Palma da Rocha Velho, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. -----

----Na reunião foram tomadas as deliberações seguintes: -----

----Dispensar do exercício de funções, conforme estabelecido na Lei Eleitoral, de trinta de setembro a dez de outubro a funcionária Anabela Martins Domingues, candidata à Assembleia de Freguesia, para efeitos de campanha eleitoral -----

----Concessionar a Ernesto Sousa da Cunha, dois metros quadrados de terreno no Cemitério Velho, corresponde à Sepultura número cinquenta, Talhão número dois.-----

---- Mandar reparar o Marco do Souto da Felgueira, limite com a freguesia de Fontão, por o mesmo se encontrar quebrado. Foi efetuado o restauro com reforço do mesmo. -----

----Abrir um procedimento por Consulta Prévia, com a ref.ª CP_03/2025, para a empreitada designada “Beneficiação das Ruas da Barreira e Trogal e da Rotunda de Arcos - Rua da Cruz” – Decisão de contratar, de autorização da despesa, de escolha do procedimento e de aprovação das peças procedimentais. -----

----Considerando a proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, anexa à presente ata, o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- Nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2023 de 14 de julho (adiante designado abreviadamente por CCP), colocar no mercado a contratação para a empreitada designada “Beneficiação das Ruas da Barreira e Trogal e da Rotunda de Arcos - Rua da Cruz” a que será atribuída a referência interna CP_03/2025. A Junta de Freguesia verificou a necessidade de beneficiação/alargamento das ruas da Barreira e Trogal e diminuição da rotunda de Arcos, bem como a pavimentação dos espaços cedidos ao domínio público nas mesmas. A satisfação da necessidade exige recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial, considerando que a entidade adjudicante não possui recursos próprios para assegurar a realização das obras em questão; -----

- O presente procedimento encontra-se classificado com o código 45233220-7 - Pavimentação de estradas, no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008; -----

- Fixar o valor global máximo em 37.147,00 € (trinta e sete mil, cento e quarenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, o qual corresponde ao valor total que a Freguesia de São Pedro d’Arcos se dispõe a pagar pela execução de todos os trabalhos objeto do procedimento. O preço apresentado foi fixado com base em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado, obtidos através de estimativa orçamental fornecida pelos serviços do Município de Ponte de Lima; -----
- Em função do valor do contrato, nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, do artigo 18.º e da alínea c) do artigo 19.º, todos do CCP, adotar o procedimento de Consulta Prévia; -----
- Autorizar a despesa inerente ao contato a celebrar, tendo esta enquadramento orçamental na rubrica 07.01.04.01, ao que corresponde o cabimento n.º 133; -----
- Aprovar as peças do procedimento de Consulta Prévia que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, são o Convite e o Caderno de Encargos e respetivos anexos, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante. As peças do procedimento aprovadas, serão assinadas pelo Presidente da Junta de Freguesia – Custódio Nascimento Rodrigues Fernandes, em representação da Freguesia de São Pedro d’Arcos, nos termos da presente aprovação; -----
- Dispensar a inclusão de projeto de execução no caderno de encargos do procedimento em questão, devido à manifesta simplicidade dos trabalhos a executar, nos termos da declaração em anexo; -----
- Tendo em conta o tipo de procedimento, considerar como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade monofatorial, designadamente o preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----
- Estabelecer que o prazo de execução da empreitada é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----
- Convidar a apresentar proposta no âmbito deste procedimento, as seguintes empresas, que se entende serem devidamente habilitadas para a execução do objeto do contrato, conforme as especificações previstas no Caderno de Encargos: -----
 -Queiras e Xedas Construções Lda. – NIPC: 506 466 027; -----
 -Exigrapel-Exploração Industrial Granítica de Pedra de Pedrogão Lda – NIPC: 500 668 370;-
 -Predilethes Construções, Lda. – NIPC: 505 154 870. -----
- Não se verifica inconveniente no convite das entidades supra referidas, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas no n.º 2, n.º 5 e n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, bem como foi verificado o previsto no artigo 114.º do CCP. A escolha dos operadores económicos baseia-se na qualidade por estes apresentada na execução de obras para entidades públicas da região;
- Autorizar que proposta e os documentos que a instruem sejam apresentados até às 23:59 do 5.º (quinto) dia consecutivo a contar da data do envio do Convite; -----

ATAS

Folha 24

N.º do livro 8

• Nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, designar para Juri do procedimento, em quem serão delegadas as competências constantes do artigo 69.º, assim como a competência de prestar e solicitar esclarecimentos nos termos do disposto nos artigos 50.º e 72.º, bem como no artigo 125.º, se aplicável, todos do CCP: -----

I. Presidente: Maria Teresa Lopes Carneiro Florêncio; -----

II. 1.º Vogal Efetivo: Agostinho da Silva Lopes; -----

III. 2.º Vogal Efetivo: Cátia Filipa Rocha da Silva; -----

IV. 1.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Oliveira Gonçalves; -----

V. 2.º Vogal Suplente: Ana Filipa Vaz Rodrigues. -----

• No caso de apresentação de uma única proposta, designar o Gestor do Procedimento como interveniente competente para pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao Executivo, podendo ainda o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 125.º do CCP. As ações constantes do artigo 125.º do CCP poderão também ser exercidas pelo Júri do procedimento, se a complexidade técnica da proposta assim o exigir; -----

• Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Sr. Eng.º Diogo Taveira; -----

• Nomear como Gestora do Procedimento, o Sr. Eng.º Diogo Taveira, o qual ficará responsável por toda a gestão, tramitação e formalização do procedimento pré-contratual, bem como de recolher de todos os intervenientes as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio; -----

• Autorizar que não haja lugar a prestação da caução, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP. Nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, a Entidade Adjudicante pode proceder à retenção até 10% do valor dos pagamentos a efetuar; -----

• Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP. -----

-- Os membros do Executivo declararam ainda que não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento. -----

-- Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de Consulta Prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito. -----

---- Registrar que a recuperação do Mapa dos Baldios, cozido com linhas, se encontra em fase de restauração, através do Professor Francisco Mendes da Universidade do Minho, numa papelaria especializada de Guimarães. -----

---- Emitir Declaração de Sucessão de Concessão da Sepultura n.º. 147, Talhão 5, pertencente a Maria Rodrigues Ribeiro & Filhos, para seus filhos: Rosa da Conceição

Ribeiro da Silva Alves, Manuel Ribeiro da Silva, José Manuel Ribeiro da Silva e Gabriel Ribeiro da Silva, conforme requerimento que fica arquivado. -----

---Mandar executar e colocar grelhas na Rua do Rio do Arco (junto á ex-oficina de Filipe Afonso) e no início da Rua da Boavista, em Arcos. -----

---Solicitar ao senhor Presidente da Assembleia de Compartes a marcação da reunião de novembro e lembrar-lhe de que devem ser marcadas e promovidas eleições para os órgãos, considerando o fim de ciclo e início de novo mandato da Junta de Freguesia. -----

---Para conclusão da beneficiação do Cemitério, foi deliberado mandar preparar o espaço debaixo das japoneiras/Camélias e colocar o chamado "godo do rio", concluindo desta forma a beneficiação total. -----

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. -----

Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes

Anabela Martins Domingues

Maria Graziela Palma da Rocha Velho